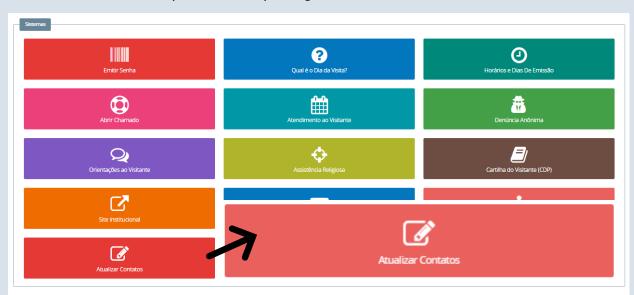
Visita virtual

Orientações para a atualização do telefone e e-mail

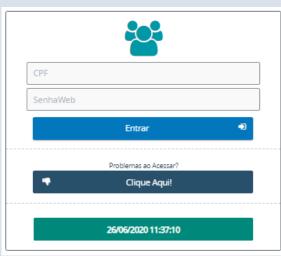
Os visitantes que tiverem interesse em participar da visita virtual, por intermédio do aplicativo WhatsApp, devem manter seus dados cadastrais (número de telefone celular e e-mail) atualizados.

A atualização das informações, acima, podem ser feitas no site visita.sesipe.df.gov.br da seguinte forma:

Passo 01: Acesse o site http://visita.sesipe.df.gov.br/



Passo 02: Entre com seu login e senha na página http://visita.sesipe.df.gov.br/login.xhtml



Passo 03: Digitar/atualizar o telefone fixo, celular, e-mail e clicar em salvar.



Requisitos para a visita virtual:

- Os visitantes devem ficar atentos ao dia e horário que serão realizadas as visitas virtuais assistidas na respectiva Unidade Prisional;
- Portar equipamentos com configuração adequada e acesso à internet ou rede de dados móveis (3G ou 4G);
- Smartphone/tablet cujo sistema operacional seja Android ou IOS, munido de câmara frontal, som e microfone embutidos em pleno funcionamento;
- Está em ambiente silencioso e isolado, a fim de evitar interrupções sonoras e visuais que perturbem a compreensão do áudio e/ou imagem e motivem a interrupção da visita.

Será permitida a presença de apenas 01 (um) visitante por visita virtual assistida, devendo este ser o mesmo que consta no cadastro do interno que o indicou, devendo portar sua carteira de identidade para fins de confirmação, podendo estar acompanhado de menores de 14 anos de idade, desde que regularmente cadastrados no sistema e que sejam filhos (as) ou netos (as) da pessoa privada de liberdade visitada.

Havendo distinção entre o visitante que foi indicado pelo interno, daquele que comparecer à sala virtual, a visita será interrompida, sem prejuízo das providências administrativas cabíveis.

Será imediatamente interrompida a visita virtual assistida em que for constatada a presença de 02 (dois) ou mais visitantes, estando eles regularmente cadastrados no sistema ou não.

O visitante deverá ficar à disposição para receber a chamada de vídeo no dia previamente marcado para atendimento da cela que seu familiar esteja alocado, sob pena de não realização da visita virtual assistida e impossibilidade de remarcação da mesma.

A visita virtual será imediatamente interrompida quando:

- A câmera do visitante estiver desligada ou danificada;
- O visitante n\u00e3o for aquele indicado pelo interno;
- Pessoas não autorizadas a participarem da chamada de vídeo estiverem nas imagens ou áudios captados;
- Verificar-se cometimento de ato libidinoso ou outra conduta inadequada;
- Durante a interação, a pessoa privada de liberdade e/ou visitante incorrerem em fato tipificado como falta disciplinar, crime ou contravenção penal.

como falta disciplinar, crime ou contravenção penal.

As datas de realização das visitas virtuais assistidas serão divulgadas no endereço https://visita.sesipe.df.gov.br, de acordo com o calendário estabelecido por cada unidade







prisional.